



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA  
CNPJ Nº 02.309.824/0001-73  
Casa Davi Jerônimo  
Avenida José Jerônimo S/N - Centro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Altera de forma simplificada o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maturéia-PB, e dá outras providências.

A mesa diretora da Câmara Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba, com base no Art. 151 do Regimento Interno da Casa Davi Jerônimo, vem apresentar o Projeto de Resolução nº 002/2020 para a devida análise e promulgação:

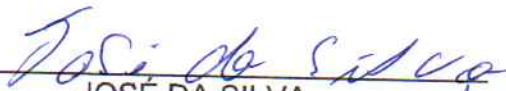
Artigo 1º - Fica incluído no Artigo 13 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o § 5º com a seguinte redação:

§ 5º - Nas eleições para a composição da Mesa, na passagem do primeiro para o segundo biênio, bem como na sua renovação, poderão concorrer quaisquer Vereadores, contudo, não poderá ocorrer a recondução para o cargo de Presidente da Mesa exclusivamente no período compreendido entre o primeiro e o segundo biênio de cada legislatura.

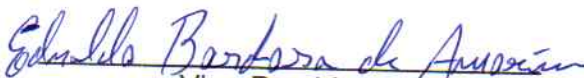
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maturéia – PB.  
Em 22 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DA SILVA  
Presidente da Câmara



  
\_\_\_\_\_  
Ednildo Barbosa de Araújo  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Orlando de Souza  
Cinco

APROVADO Em, 22/10/2020

Presidente 

1º Secretário 

2º Secretário 

